

B)14.
Prop.
DAFRH
DIRH



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 11/2017 PROPOSTA Nº : 46/DAFRH/DIRH/2017
Realizada em: 07/06/17 DELIBERAÇÃO Nº : 207/17

ASSUNTO: Conselho de Coordenação da Avaliação da Câmara Municipal de Setúbal –
Secção Autónoma para avaliação do pessoal não docente – quarta
alteração à composição

Através da deliberação n.º 78/10, tomada em reunião de Câmara realizada em 18/02/2010, foi criada uma secção autónoma, no âmbito do Conselho de Coordenação da Avaliação (CCA) desta Câmara Municipal e designada a respetiva composição, para a avaliação do pessoal não docente vinculado à Autarquia e a desempenhar funções nos agrupamentos escolares (em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho).

Considerando que um dos elementos designados – Dr.ª Anabela Ferreira Gonçalves – cessou o exercício de funções enquanto diretora do agrupamento de escolas Barbosa du Bocage, importa agora proceder à designação do elemento que a substitua.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 58º, n.º 3 da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, alterada pela Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro, dos artigos 2º e 3º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho e dos artigos 5º e 6º do Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação desta Câmara Municipal, propõe-se que se delibere aprovar o seguinte:

1. Seja designado, para integrar a Secção Autónoma do CCA, o Dr. António Carlos Correia Caetano, cessando a designação da Dr.ª Anabela Ferreira Gonçalves.
2. A restante constituição da Secção Autónoma do CCA se mantenha inalterada, de acordo com a Deliberação n.º 78/10 tomada em reunião de Câmara de 18/02/2010, atualizada pela Deliberação n.º 295/12 tomada em reunião de Câmara de 19/09/2012 e pela Deliberação n.º 371/14 tomada em reunião de Câmara de 19/11/2014, cujas cópias se anexam.
3. Sejam considerados ratificados todos os atos entretanto praticados.
4. Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação.

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: Votos Contra; Abstencões; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

B/13-
Prop.
DRH



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º : 4/2010
Realizada em: 18/2/10

PROPOSTA

N.º : 9/2010-DRH

DELIBERAÇÃO N.º : 78/10

ASSUNTO : Criação de uma Secção Autónoma, no âmbito do Conselho de Coordenação da Avaliação da Câmara Municipal de Setúbal, para avaliação do pessoal não docente

A portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, procede à adaptação do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. Dispõe o artigo 2º, n.º 1 daquele diploma que, o pessoal não docente dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, bem como aquele que, vinculado às Autarquias Locais, ali presta serviço, é avaliado pelo respectivo director, que pode delegar essa competência no sub-director ou nos adjuntos. Por sua vez, determina o artigo 3º, n.ºs 2 e 3 que, no respeitante ao pessoal não docente vinculado às Autarquias Locais, o conselho coordenador da avaliação é o do Município respectivo, devendo integrar o director ou directores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, e que a Câmara Municipal deve deliberar a criação, no âmbito do respectivo conselho coordenador da avaliação, de uma secção autónoma para a avaliação do pessoal não docente, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 58º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal, delibere aprovar e autorizar o seguinte:

1. A criação de uma secção autónoma no âmbito do Conselho de Coordenação da Avaliação da Câmara Municipal de Setúbal, constituída por:
 - Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Maria das Dores Meira, que preside;
 - Sra. Vereadora, Dra. Carla Guerreiro, que preside nas suas ausências ou impedimentos da Sra. Presidente da Câmara Municipal;
 - Director do Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social, Dr. Luis Liberato Batista;
 - Chefe da Divisão de Educação, Dr.ª Maria Celeste Paulino;

O DIRECTOR DO DEP.:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra: _____ Abstenções: _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Competências, do Departamento de Recursos Humanos, Dr.ª Susana Branco Santos;
- Director do Agrupamento Vertical de Escolas Ordem de Sant'Iago, Dr. Pedro Miguel Pereira Florêncio;
- Directora do Agrupamento Vertical de Escolas Lima de Freitas, Dr.ª Dina Teresa Mestre Fernandes;
- Director do Agrupamento Vertical de Escolas Luísa Todi, Dr. António Manuel Baptista Dias;
- Directora do Agrupamento Vertical de Escolas Barbosa du Bocage, Dr.ª Lígia Eudora Teixeira Castelões;
- Directora do Agrupamento Vertical de Escolas Cetóbriga, Dr.ª Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira;
- Directora do Agrupamento Vertical de Escolas Azeitão, Dr.ª Maria Clara Santos Marques Félix.

2. Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente a esta deliberação.

O DIRECTOR DO DEP: _____

O PROPONENTE: Carla Soares

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 9 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

B) 10.
Prop.
DRH
DIDEC



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 18/2012

PROPOSTA

Nº : 13/2012/DRH-DIDEC

Realizada em: 19/09/12

DELIBERAÇÃO Nº : 295/12

ASSUNTO : **Conselho de Coordenação da Avaliação da Câmara Municipal de Setúbal – Secção Autónoma para avaliação do pessoal não docente – Segunda alteração à composição**

Através da deliberação n.º 78/10, tomada em reunião de Câmara realizada em 18/02/2010, foi criada uma secção autónoma, no âmbito do Conselho de Coordenação da Avaliação (CCA) desta Câmara Municipal e designada a respetiva composição, para a avaliação do pessoal não docente vinculado à Autarquia e a desempenhar funções nos agrupamentos escolares (em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Portaria 759/2009, de 16 de julho).

Por motivo de falecimento de um dos elementos designados – Dr.ª Lúcia Castelões – em 22/02/12, através da deliberação de 136/12, foi designada a Dr.ª Maria Lúcia Rocha Figueiral, à data Presidente da Comissão Administrativa provisória do Agrupamento Barbosa du Bocage. Esta designação foi temporária pelo que, considerando a recente eleição da diretora do Agrupamento supra referido, Dr.ª Anabela Ferreira Gonçalves, importa proceder à necessária substituição no CCA-Secção autónoma.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 58º, nº3 da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, dos artigos 2º e 3º da Portaria 759/2009, de 16 de julho e dos artigos 5º e 6º do Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação desta Câmara Municipal, propõe-se que se delibere aprovar o seguinte:

1. Que seja designada, para integrar a Secção Autónoma do CCA, a diretora do Agrupamento Barbosa du Bocage, Dr.ª Anabela Ferreira Gonçalves, cessando a designação da Dr.ª Maria Lúcia Rocha Figueiral.
2. Que a restante constituição da Secção Autónoma do CCA se mantenha inalterada, de acordo com a Deliberação n.º 78/10 tomada em reunião de Câmara de 18/02/2010, cuja cópia se anexa.
3. Mais se propõe a aprovação em minuta da parte data referente a esta deliberação.

P) O DIRECTOR DO DEP:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra: _____ Abstencões: 9 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 10 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

B) 17.
Prop.
DRH
DIGAT



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

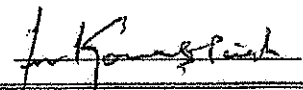
REUNIÃO Nº : 21/2014 PROPOSTA Nº : 16/2014/DRH-DIGAT
Realizada em: 15/11/14 DELIBERAÇÃO Nº : 371/14
ASSUNTO : Conselho de Coordenação da Avaliação da Câmara Municipal de Setúbal –
Secção Autónoma para avaliação do pessoal não docente – Terceira
alteração à composição

Através da deliberação n.º 78/10, tomada em reunião de Câmara realizada em 18/02/2010, foi criada uma secção autónoma, no âmbito do Conselho de Coordenação da Avaliação (CCA) desta Câmara Municipal e designada a respetiva composição, para a avaliação do pessoal não docente vinculado à Autarquia e a desempenhar funções nos agrupamentos escolares (em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho).

Considerando que um dos elementos designados – a Dr.ª Susana Branco Santos – cessou o exercício de funções enquanto Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Competências do Departamento de Recursos Humanos, importa agora proceder à designação do elemento que a substitua.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 58º, n.º 3 da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, alterada pela Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro, dos artigos 2º e 3º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho e dos artigos 5º e 6º do Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação desta Câmara Municipal, propõe-se que se delibere aprovar o seguinte:

1. Que seja designado para Integrar a Secção Autónoma do CCA, o Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho, Dr. António Manuel Gomes Pinto, cessando a designação da Dr.ª Susana Branco Santos.
2. Que a restante constituição da Secção Autónoma do CCA se mantenha inalterada, de acordo com a Deliberação n.º 78/10 tomada em reunião de Câmara de 18/02/2010, atualizada pela Deliberação n.º 295/12 tomada em reunião de Câmara de 19/09/2012, cujas cópias se anexam.
3. Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação.

O DIRECTOR DO DEP.º:  O PROPONENTE: 
APROVADA / REJEITADA POR: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA